



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 126.379,08 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de uniformes para todos os servidores das Unidades Básicas de Saúde do Município manutenção de rede de dados entre as UBS e a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.143	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4510	-	R\$ 126.379,08
<b>TOTAL R\$ 126.379,08</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4510 – FNS – PAB FIXO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal